



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1797

Ji-Paraná (RO), 9 de abril de 2014

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS.....	PÁG. 03
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04
RESOLUÇÃO ARGERJI.....	PÁG. 08

### DECRETOS

#### DECRETO N. 2747/GAB/PM/JP/2014 07 DE ABRIL DE 2014

Renova a cessão da servidora municipal Telma Ribeiro Barbosa dos Reis, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Ofícios n.º 15/GP/Ouro Preto do Oeste - RO, de 02 de janeiro de 2014, e Ofício s/n GP/Ouro Preto do Oeste - RO, de 18 de março de 2014, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 154/13/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Telma Ribeiro Barbosa dos Reis**, Professora, matrícula n.º 222, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 2748/GAB/PM/JP/2014 07 DE ABRIL DE 2014

Revoga o Decreto n.º 1240/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor Josias de Siqueira, Gratificação de Produtividade.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 155/14/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 1240/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor municipal **Josias de Siqueira**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 2373/2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 2749/GAB/PM/JP/2014 07 DE ABRIL DE 2014

Exonera Carolina da Cruz Ferreira, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Dois de Abril, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 058/GAB/SEMUSA/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Carolina da Cruz Ferreira**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Dois de Abril**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 2750/GAB/PM/JP/2014 07 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Mauro Rogerio Calegario, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 053/GAB/SEMUSA/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Mauro Rogerio Calegario**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 2751/GAB/PM/JP/2014 07 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor municipal Cleberton Nabor de Miranda, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 006/SEMG/PM/JP/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Cleberton Nabor de Miranda**, cadastro n.º 12657, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 2752/GAB/PM/JP/2014 07 DE ABRIL DE 2014

Exonera, a pedido, Wesley Jan Kasprzak do cargo efetivo de Agente de Trânsito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Wesley Jan Kasprzak;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 214/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Wesley Jan Kasprzak** do cargo efetivo de **Agente de Trânsito** do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n.º 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N. 062/CPL/PMJP/RO/14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3735/14/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de paralelepípedo e insumos para assentamento e rejuntamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 645.100,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e cem reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 24 de abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N. 063/CPL/PMJP/RO/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3297/14/SEMOSP**  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (carrinhos para coleta de lixo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 24 de abril de 2014, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N. 064/CPL/PMJP/RO/14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3534/14/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (uniformes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 34.841,98 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 25 de abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N. 065/CPL/PMJP/RO/14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3949/14/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 3.358.814,95 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 28 de abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N. 066/CPL/PMJP/RO/14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1244/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais odontológicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 29 de abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N. 067/CPL/PMJP/RO/14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0948/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (copos e potes descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 35.391,60, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 30 de abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**Diário Oficial  
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N. 068/CPL/SEMUSA/PMJP/14

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3969/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 402.175,00 (quatrocentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 24 de Abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N. 072/CPL/SEMUSA/PMJP/14

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3970/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, botijas de gás de cozinha, galões para água mineral, recargas de gás de cozinha e recargas de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 152.684,68 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 05 de maio de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL

## N. 069/CPL/PMJP/RO/14

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3296/14/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 28.623,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 24 de abril de 2014,

às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2014.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL

## N. 070/CPL/PMJP/RO/14

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3938/14/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 41.673,60 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 24 de abril de 2014, às 16:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2014.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL

## N. 071/CPL/PMJP/RO/14

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2547/14/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 42.893,34 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 24 de abril de 2014, às 17:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2014.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/RO/14

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo n. 3559/14/SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Contrato de Repasse n.º 771009/2012/MCIDADES/CAIXA. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas. Valor Estimado: R\$ 771.200,00 (setecentos e setenta e um mil e duzentos reais). Data de Abertura: 28 de abril de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de

Abril, n. 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS

## Edital de Convocação

A comissão eleitoral nomeada pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o termino do mandato de diretoria deste Conselho, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os representantes governamentais, não-governamentais, técnicos e usuários que estejam devidamente inscritos ou que por ventura sejam indicados pela classe, para uma assembleia geral a ser realizada dia vinte um (21) de Maio de 2014, das 14:30 às 17:30 horas, na sede da Guarda Mirim, sito a Rua Mato Grosso numero 1411, Centro, para a Eleição das Entidades e Diretoria que comporão o CMAS no biênio 2014-2016.

A indicação dos Conselheiros obedecerá ao seguinte regulamento: Para participar da eleição é necessário que a entidade faça inscrição de dois (02) membros que a representarão na qualidade de conselheiros, e a estes será facultado direito a voto;

Somente poderão inscrever representantes e participar da eleição entidades não-governamentais de âmbito municipal que estejam devidamente inscritas e legalizadas no Conselho;

A inscrição dos membros deverá ser feita na sede do CMAS à Rua São Manoel nº 848 Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná –RO, fone: 3411-4214. E-mail: [cmasjiparana@yahoo.com.br](mailto:cmasjiparana@yahoo.com.br), das 09:00 às 12:00hs, até o dia 14 de maio, em formulário próprio, elaborado pela comissão eleitoral;

Os representantes das entidades a serem inscritos, deverão comprovar idoneidade moral mediante a apresentação de certidões civil e criminal no ato da inscrição, comprovar residência no município a pelo menos um (01) ano, e ter disponibilidade de tempo para o bom desempenho da função;

Só poderão votar 02 (dois) representantes por entidade, devidamente inscrita, conforme o inciso I;

Cada Votante, credenciado, assinalará em duas (02) entidades, em cédula oficial do CMAS;

A Assembléia Geral será coordenada por uma Comissão do CMAS, que indicará duas pessoas para secretariar os trabalhos;

Será lavrada ata que ficará registrada no livro Ata do CMAS, na qual constará um resumo da Assembléia, nomes e as qualificações das entidades eleitas e dos seus representantes.

Os representantes das entidades eleitas, bem como a nova diretoria, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo. Conforme lei Municipal 1.961/09 e em observância ao Regimento Interno do CMAS;

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

Angelita Farias Barboza Nogueira

Presidente da Comissão Eleitoral

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS****1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/CGM/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CGM/2013**  
**PROCESSO Nº 1-2092/2.013 (SEMUSA)**, Apenso: 1-1356/2013 (SEMUSA), 1-2099/2013 (SEMED), 1267/2013 (SEMED), 3685/2013 (SEMEIA), 3683/2013 (SEMED), 3682/2013 (SEPLAN), 2261/2013 (SEMOSP), 3120/2013 (SEMAS) e 3118/2013 (SEMAS).  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 00012/2013-CPL/PMJP/RO;  
**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL);  
**DATA DO PREGÃO:** 27/03/2013.

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2014, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **CENTER GÁS LTDA**, CNPJ nº 08.930.073/0001-94, Av. Monte Castelo, nº 1166, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 78.962-070, Ji-Paraná/RO. Representada pelo Senhor **DAVID BARBOSA DA SILVA**, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.  
 Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 9353/2005 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços, nos dias 17 à 27 do mês de março de 2014, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e consulta no pregão presencial 45 e 46/2014 com cópias coligidas aos Autos nº 1-3618/2014 fls. (10/11 e 13/14) cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

ITENS	PRODUTO	UND.	MARCA	CONSUMO TOTAL	VALOR UNITÁRIO/REGISTRO	VALOR REAJUSTADO
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG	UND.	FOGÁS	683	46,33	49,20
02	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 45 KG	UND.	FOGÁS	19	201,66	210,00
03	ÁGUA MINERAL GALÃO (RECARGA) DE 20 LITROS	UND.	PURAGUA	1.141	5,91	5,91

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.  
 Palácio Urupá – Ji-Paraná, 08 de abril de 2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 007/CGM/2.014.  
**PROCESSO:** Nº 1-2238/2.014 (SEMED).

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 9353/2.005.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (água mineral sem gás) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/CPL/CPL/PMJP/14, fls. 24/51.

**Empresa Detentora do Registro:** **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ nº 17.880.318/0001-07, localizada na Rua dos Palmares, nº 113, Park Amazonas, CEP. 76.907-163 Ji-Paraná/RO.

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às 15 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 007/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa: **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ nº 17.880.318/0001-07. Tendo os presentes acordado com a classificação,

resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** (água mineral **sem gás**), conforme Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 21, Aviso e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/CPL/CPL/PMJP/14, fls. 23/51; Parecer nº 306/PGM/PMJP/14, fls. 53; Publicações, fls. 54/60; Recibo de Retirada de Edital, fls. 61/63; Credenciamento, fls. 64/70; Proposta da empresa/Habilitação, fls. 71/94; Resultado por fornecedor, fls. 95/96; Ata de Adjudicação e Realização do Pregão Presencial nº. 00045/2014, de 25/03/14, fls. 97/100; Termo de Adjudicação do Pregão, fls. 101/102; Parecer Jurídico nº 346/PGM/PMJP/2.014, fls. 104/105; Termo de Homologação, fls. 106.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recarga de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de troca de galões e água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 24/51.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
 Descrição do material requisitado e quantidade;  
 Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
 Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;  
 O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciará os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação conforme requisição da mesma nos locais indicados, devendo o prazo de entrega seguir o cronograma estabelecido;

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 – O objeto desta licitação será recebido definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida neste Edital e no Processo Administrativo nº 2238/2014/SEMED;  
 5.2.1 – Recebido o serviço em definitivo pela Comissão Especial de Recebimento, essa atestará e certificará a nota fiscal, encaminhando para pagamento.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por

parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de calculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria

Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 007/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Pela Administração Pública, quando:  
 A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
 A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
 A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
 Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;  
 10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração,

de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão

da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo

“Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 (nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**SÔNIA REGINA DA SILVA**  
Cad. 11594

**MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**JACKSON JUNIOR DE SOUZA**  
Presidente da CPL  
Dec. 0037/GAB/PMJP/13

**ELIAS CAETANO DA SILVA**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2.014 – CGM DE 07/04/2014,**  
**ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2014/CPL(SRP), PÁGINA 96.**

### REFERÊNCIA:

**PROCESSO Nº 1-2238/2.014 (SEMED).**

**PREGÃO PRESENCIAL: 00045/2014-CPL/PMJP/RO;**

**OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL SEM GÁS);**

**DATA DO PREGÃO: 25/03/2014.**

### I - JIPAGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 17.880.318/0001-07)

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	CONSUMO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL - Recarga de água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em policarbonato higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizada pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) acondicionado em galão de 20 (vinte) litros, com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.	GALÃO	CRISTAL DA AMAZÔNIA	900	5,80	5.220,00
02	ÁGUA MINERAL - Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizada pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em garrafa de 500 ml, com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	CRISTAL DA AMAZÔNIA	6.000	0,90	5.400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>10.620,00</b>

*Sônia Regina da Silva*  
Cad. 11594

*Jackson Júnior de Souza*  
Presidente do CPL  
Dec. 037/GAB/PMJP/2013

*Marília Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Ata  
Cad. 12.349

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/CGM/2.014.**

**PROCESSO:** Nº 1-2430/2.014, Volumes I e II - SEMED.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 9353/2.005.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Recurso Próprio, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 189/244.

**Empresa Detentora do Registro: HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.751.719/0001-18, situada na Av. Rio Madeira, 1041 – Nova Porto Velho, CEO. 76.820-177, Porto Velho/RO; **WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 16.783.387/0001-30, situada Av. Marechal Rondon, Centro – Shopping Center, sala 109, CEP. 76.900-082, Ji-Paraná/RO; **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 18.259.289/0001-23, situada na Rua Terezinha, 1341, Bairro Nova Brasília, CEP. 76.906-524, Ji-Paraná/RO; **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.750.281/0001-11, situada à Rua Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 na cidade de Ji-Paraná/RO e **JEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 63.770.820/0001-82, situada à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às 10 horas e 09 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 006/CGP/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas: **HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA-ME; WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP e JEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis)**, conforme Termo de Referência/Anexos, fls. 04/54; Cotação de Preço, fls. 55/51; Aviso e Edital de Licitação nº 032/CPL/14, fls. 54/188 (procedimento cancelado); Aviso e Edital de Licitação nº 056/CPL/14, fls. 189/244; Parecer nº 325/PGM/PMJP/14, fls. 245; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls.

246; Publicações, fls. 247/260; Recebo de retirada de edital, fls. 261/263; Propostas, fls. 264/276; Habilitação, 277/437, Resultado por fornecedor, fls. 438/441; Ata e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 56/2014-CPL/PMJP/RO, de 01/04/14, fls. 443/501; Parecer Jurídico nº 394/PGM/PMJP/2.014, fls. 503/504; Termo de Homologação e do Pregão Eletrônico, fls. 509/516.

**1 –DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Recurso Próprio, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 189/244.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciar os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - As entregas dos gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta das 08h às 12h e das 14h às 18h e de sexta-feira das 07h 30min às 13h e 30min. Entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no interior da dependência, conforme anexo II do Edital

de Licitações, fls. 234.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

5.2 - Os objetos licitados serão atestados pela Comissão de Fiscalização, nos termos de Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

5.3 - Os objetos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.4 - Os objetos serão recebidos por uma Comissão, que terá juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade, prazo de validade e adequação dos materiais oferecidos.

5.5 - Aceitos os objetos, será procedido o ateste na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6 - Não aceitos os objetos, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados, sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 006/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Pela Administração Pública, quando: A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir

vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando: Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços; 11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**SÔNIA REGINA DA SILVA**

*Cad. 11594*

**JACKSON JUNIOR DE SOUZA**

Presidente da CPL  
Dec. 0037/GAB/PMJP/13

**MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**ELIAS CAETANO DA SILVA**

Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - CGM DE 08/04/2.014, ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 056/CPL/PMJP/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 439/441.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-2430/2014 - SEMED
- Objeto: Materiais de Consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis)
- Pregão Eletrônico nº 0056/2014/CPL.
- Data do Pregão: 01/04/2014

10.751.719/0001-18 - HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVICOS LTDA - M					
Item	Descrição	Fornecimento	e	Unitário	Valor Global
1	AÇÚCAR	PACOTE 2,00 KG	12322	R\$ 3,39	R\$ 41.771,58

**Marca:** MESTRE CUCA  
**Fabricante:** MESTRE CUCA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar cristal 02 kg: cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme previsto no Capítulo VII - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais do Projeto Básico - Anexo I do Edital, os alimentos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e de sexta-feira das 07h 30min às 13h 30min. Entenda-se por entrega o transporte, Descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência. PRAZO DE ENTREGA DE 48 HORAS. DA VALIDADE DOS ALIMENTOS: Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidas na descrição dos materiais constantes no Anexo II do Edital.

3	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	45944	R\$ 2,28	R\$ 104.752,32
---	----------	-----------------	-------	----------	----------------

**Marca:** DEDICADA  
**Fabricante:** DEDICADA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito doce pct 400g: tipo Maisena. Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme previsto no Capítulo VII - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais do Projeto Básico - Anexo I do Edital, os alimentos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e de sexta-feira das 07h 30min às 13h 30min. Entenda-se por entrega o transporte, Descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência. PRAZO DE ENTREGA DE 48 HORAS.

5	LEITE	LITRO	90511	R\$ 2,25	R\$ 203.649,75
---	-------	-------	-------	----------	----------------

**Marca:** ITALAC  
**Fabricante:** ITALAC  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite longa vida UHT: integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme previsto no Capítulo VII - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais do Projeto Básico - Anexo I do Edital, os alimentos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e de sexta-feira das 07h 30min às 13h 30min. Entenda-se por entrega o transporte, Descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência. PRAZO DE ENTREGA DE 48 HORAS.

6	MACARRÃO	pacote 500 G	25883	R\$ 1,86	R\$ 48.142,38
---	----------	--------------	-------	----------	---------------

**Marca:** ORSI  
**Fabricante:** ORSI  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Macarrão parafuso pct 500g: tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme previsto no Capítulo VII - Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais do Projeto Básico - Anexo I do Edital, os alimentos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e de sexta-feira das 07h 30min às 13h 30min. Entenda-se por entrega o transporte, Descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência. PRAZO DE ENTREGA DE 48 HORAS.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 398.316,03</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------------

16.783.387/0001-30 - WJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - ME					
Item	Descrição	Fornecimento	e	Unitário	Valor Global
4	FEIJÃO	SACO 1,00 KG	31698	R\$ 2,64	R\$ 83.682,72

**Marca:** BERNARDO  
**Fabricante:** BERNARDO  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Feijão de 1ª qual pct. 01 kg cariouinha: tipo 1ª classe cariouinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. MARCA: BERNARDO

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 83.682,72</b>
-----------------------------	--	--	--	--	----------------------

18.259.289/0001-23 - IMPERIAL COM SERV IMP E EXP LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	CANJICA	pacote 500 G	276	R\$ 1,98	R\$ 546,48

**Marca:** CAMPILAR  
**Fabricante:** CAMPILAR  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Canjica de Milho Branca Pct de 500 g: branco, tipo I, grupo misturada, subgrupo despelculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

10	CORANTE ALIMENTO	pacote 100 g	396	R\$ 0,78	R\$ 308,88
----	------------------	--------------	-----	----------	------------

**Marca:** CAMPILAR  
**Fabricante:** CAMPILAR  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colorau de 1ª Qualidade pct 100g: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 855,36</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-------------------

**34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	CLASSIFICADOR FARINHA DE MANDIOCA	pacote 1 kg	168	R\$ 4,45	R\$ 747,60

**Marca:** Santa Olga  
**Fabricante:** Santa Olga  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Farinha de Mandioca Pct 1 Kg: classe amarela, grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela; pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

16	ACHOCOLATADO	LATA 400,00 G	504	R\$ 2,45	R\$ 1.234,80
----	--------------	---------------	-----	----------	--------------

**Marca:** Canção  
**Fabricante:** Canção  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acolatado em Pó de 1ª Qualidade Pct 400g: solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 1.982,40</b>
-----------------------------	--	--	--	--	---------------------

63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Fornecimento	e	Unitário	Valor Global
2	ARROZ IN - NATURA	pacote 5 kg	12737	R\$ 9,60	R\$ 122.275,20

**Marca:** BERNARDO  
**Fabricante:** BERNARDO  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arroz tipo 1 Longo fino 5 kg: branco, tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldada, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

8	SAL	1 kg	60	R\$ 0,96	R\$ 57,60
---	-----	------	----	----------	-----------

**Marca:** MESTRE CUCA  
**Fabricante:** MESTRE CUCA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sal Refinado Iodado Pct 1 Kg: refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

13	FERMENTO	lata 100 g	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
----	----------	------------	----	----------	-----------

**Marca:** CAMPILAR  
**Fabricante:** CAMPILAR  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fermento em Pó químico Lata de 100g: produto obtido pela mistura de de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato moncálcio) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

14	FLOCOS DE CEREAL	pacote 500 g	216	R\$ 1,65	R\$ 356,40
----	------------------	--------------	-----	----------	------------

**Marca:** NUTRIVITA  
**Fabricante:** NUTRIVITA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Flocão de Milho Pct de 500g: pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

15	FUBÁ	SACO 1.000,00 G	228	R\$ 1,49	R\$ 339,72
----	------	-----------------	-----	----------	------------

**Marca:** BERNARDO  
**Fabricante:** BERNARDO  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UBÁ, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO

17	FARINHA LÁCTEA	LATA 400,00 G	144	R\$ 9,45	R\$ 1.360,80
----	----------------	---------------	-----	----------	--------------

**Marca:** NESTLÉ  
**Fabricante:** NESTLÉ  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLÚTEM

18	CANJICA	pacote 500 g	218	R\$ 0,92	R\$ 200,56
----	---------	--------------	-----	----------	------------

**Marca:** BERNARDO  
**Fabricante:** BERNARDO  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Canjiquinha de Milho Pct 500: pacote de 500g. Embalagem e produtos isentos de sujidades e fungos; deverá conter na mesma externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

19	VINAGRE	pote 750 ml	64	R\$ 1,60	R\$ 102,40
----	---------	-------------	----	----------	------------

**Marca:** FORTALEZA  
**Fabricante:** FORTALEZA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vinagre de Alcool Pote de 750 ml: tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 ml de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

20	DOCE EM TABLETE	pote 400g	2747	R\$ 2,50	R\$ 6.867,50
----	-----------------	-----------	------	----------	--------------

**Marca:** OLE  
**Fabricante:** OLE  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Doce de Goiaba Pote de 400 g: desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 131.659,18</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------------

<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 616.495,69</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------------

OBS: Os itens 3 e 11 cancelados na aceitação conforme a Ata de Realização do Pregão Eletrônico 056/2014/CPL, fls. 494/501.

*Sônia Regina da Silva*  
 Cad. 11.594

*Márcia Pires de Oliveira*  
 Coordenadora de Atas  
 Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

*Elias Caetano da Silva*  
 Controlador Geral do Município  
 Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

*Jackson Junior de Souza*  
 Presidente da CPL  
 Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

**RESOLUÇÃO AGERJI**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



RESOLUÇÃO Nº 001/AGERJI/2014      JI-PARANÁ 04 DE ABRIL DE 2014

*Determina que a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, entregue, sempre que solicitada, pelo próprio usuário ou seu representante devidamente habilitado, toda documentação referente a sua fatura, incluindo laudos de vistoria e histórico de consumo.*

A DIRETORIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 241 da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 2270, de 07 de março de 2012, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico no Município de Ji-Paraná – PMSB, em especial o seu art. 32, § 1º;

Considerando a Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI;

Considerando o Plano Setorial de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Ji-Paraná, aprovado pelo Decreto nº 17624/GAB/PMJP/2012;

Considerando a assinatura do Convênio de Cooperação para colaboração federativa na organização da prestação dos Serviços Públicos Municipais de abastecimento de Água Potável através de Contrato de Programa com a CAERD, sob o regime de Gestão Associada;

Considerando o direito à Informação;

Considerando o Contrato de Programa celebrado em 15 de março de 2013, e

Considerando a relevância da matéria

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD que, sempre que solicitada, pelo próprio usuário ou por seu representante legalmente habilitado, seja fornecida toda documentação concernente à fatura do usuário, incluindo laudo de vistoria, histórico de consumo e demais documentos que sejam afetos à fatura do usuário.

**Art. 2º** A habilitação a que se refere o artigo anterior trata-se de procuração, com poderes específicos, para qualquer pessoa, representar o usuário junto a CAERD.

**Art. 3º** No caso de representante do usuário, para cada solicitação de documento, haverá necessidade de uma nova Procuração.

**Art. 4º** A AGERJI fiscalizará o cumprimento efetivo desta Resolução.

**Art. 5º** O descumprimento ao previsto nesta Resolução implicará na aplicação de sanções previstas no Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, anexo ao Contrato de Programa.

AGERJI.

**Art. 6º** Os demais casos omissos serão resolvidos pela

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 17350/GAB/PMJP/2012

**KÁTIA REGINA CASULA**  
Diretora Técnica  
Decreto nº 1977/GAB/PMJP/2013

**ZAIRA MENDONÇA DA SILVA**  
Diretora Administrativo-Financeiro  
Decreto nº 1816/GAB/PMJP/2013

Portal da Prefeitura de JI-PARANÁ

FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014

Serviços públicos de abastecimento de água potável

Editais de Convocação

SAC CONSULTAS DE PROCESSOS

Atas de Registro de Preços

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

Minha Casa, Minha Vida / Minha Vida / Minha Vida

LRF: RREO e RGF

Portal da Transparência Execução orçamentária

Portal da Transparência Folha de Pagamento

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regularização Fundiária Quadras liberadas

Serviços da prefeitura para o Cidadão

Serviços da prefeitura para a Empresa

Serviços da prefeitura para o Servidor

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso à Informação

INFORMAÇÕES ÚTEIS

ISS On Line Recadastramento

ISS On Line/NFS-e

EMPRESÁRIO: Consultas alterações do CTM

SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões

CONTRACHEQUE E CÉDULA C

Fundo de Previdência Social

**ACESSE**

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

**Prefeitura de Ji-Paraná na internet**

**JI-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!